



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1719/2006/CE que institui o Programa “Juventude em Acção” para o período de 2007 a 2013

COM/2008/56 Final

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

COM/2008/56 Final

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1719/2006/CE que institui o Programa “Juventude em Acção” para o período de 2007 a 2013

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- O documento aqui analisado tem a sua origem na Comissão Europeia e a sua temática enquadra-se no conjunto de políticas europeias que visam apoiar as políticas de juventude;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III. Conclusões

1. A Proposta aqui analisada não viola os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 7 Julho de 2008

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

Regina Bastos

Vitalino Canas